



**FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.  
CEP: 14270-000. Contato: (16) 3954-8866/3954-8152.  
e-mail: [fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br](mailto:fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br)

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SANTA ROSA DE VITERBO N.º 002/2025**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE DIREITO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA POR OCASIÃO DO EVENTO “37º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIA DE REIS”**

### **1. DA FINALIDADE DO EVENTO**

A realização do evento “ENCONTRO REGIONAL DE FOLIA DE REIS” tem por finalidade fomentar a cultura e as tradições no Município de Santa Rosa, por meio da promoção da gastronomia e do lazer, estimulando a criatividade de seus participantes e atraindo o público para o evento.

O Encontro Regional de Folia de Reis é a maior e mais democrática festa folclórica da cidade e traz em seu contexto um forte apelo histórico e de tradição atraindo um grande número de turistas de vários municípios da região, que participam do Encontro Regional de Folia de Reis. Assim, com o objetivo de bem atender esse público que chega para a festa, bem como o público interno, de estabelecer serviço de gastronomia e oportunizar real possibilidade de geração de renda, disponibilizaremos espaços comerciais para atender o público da festa.

### **2. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Chamamento Público a permissão remunerada de uso de espaço público, em caráter precário e oneroso, destinados a espaços para exploração de atividade econômica (comidas, bebidas e brinquedos), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal, durante as festividades comemorativas da “37º Encontro Regional de Folia de Reis”, nos dias **1, 2 e 3 de agosto 2025** no Espaço Mogiana Santa Rosa de Viterbo, Av. São Paulo, 479-409, em atendimento ao Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Fundação Cultural, para quem for escolhido para cessão de utilização do espaço respeitando os valores estabelecidos neste Edital.

### **3. DO ESPAÇO**

3.1. Será disponibilizado quatorze (26) espaços para comercialização de comidas, bebidas e brinquedos, nos **dias 1, 2 e 3 de agosto de 2025 no Espaço Mogiana.**

**a) 06 (seis) espaços dentro dos barracões, lado da rua Mario Carneiro de 2,6m x 5,5m ;**

**b) 8 (oito) espaços para trailer, medindo 5mx 4m na rua Sete de Setembro.**

**c) 12 (doze) espaços para artesãos, localizados no barracão do lado da rua São Paulo, no de 2,6m x 3,5. Os espaços são exclusivos para exposição e comercialização de produtos artesanais.**

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **4.1 DAS EXIGÊNCIAS**

a) Ter CNPJ comprovando a atividade no segmento de alimentos e bebidas, devendo ser apresentada a cópia (xerox) no ato do cadastramento;

b). Pagar a taxa de manutenção conforme o quadro abaixo até a **data de 30 de julho de 2025**. Pagar pelo Pix - 54.925.920/0001-40 - Banco do Brasil - Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo. Enviar comprovante para **o celular da Fundação Cultural 16 99260 9495**



**FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.**  
**CEP: 14270-000. Contato: (16) 3954-8866/3954-8152.**  
**e-mail: [fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br](mailto:fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br)**

c) O prazo da permissão de uso será **no período de 01 a 03 de agosto de 2025**, no Espaço Mogiana

**d) As posições dos espaços públicos serão enumeradas ( mapa), e serão definidas por ordem de inscrição e quantidade disponível.**

e) A reserva dos espaços será feita pessoalmente, por funcionário qualificado, no período de **10 a 25 de julho de 2025**, no horário **de 08h às 11h e de 13h as 16h**, no Centro Cultural, situado a Rua Sete de Setembro nº 1000, neste Município.

f) Todos os permissionários deverão atender a legislação sanitária vigente e estarem munidos do termo de permissão fixado em local visível.

#### **4.1.1 DOS IMPEDIMENTOS**

O participante não poderá estar suspenso de participação em licitação e/ou impedido de contratar com o Município de Santa Rosa de Viterbo, ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, valendo a participação, nesta licitação, como expressa declaração de inexistência de tais impedimentos, sob as penas previstas no parágrafo único do art. 97 da Lei Nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

#### **5.1 – DO CREDENCIAMENTO:**

Os interessados deverão realizar a inscrição por meio de preenchimento de formulário disponibilizado no Centro Cultural, situado a Rua Sete de Setembro nº 1000, devendo ser apresentado devidamente preenchido com a documentação indicada nos itens 5.2, aos cuidados da comissão designada, no período **de 10 a 25 de julho 2025**, no horário de 08h às 11h00 e de 13h00 as 16h00, no Centro Cultural onde ocorrerá a sessão pública do credenciamento.

5.1.1 O Credenciamento efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 5.1, sendo que, em hipótese alguma, não serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

5.1.2 O Credenciamento por meio de procuração com firma reconhecida, ou procuração pública.

**5.1.3 A escolha dos espaços será feita conforme a ordem de inscrição, não havendo sorteio**

#### **5.2 - DOS DOCUMENTOS:**

Os documentos referentes ao credenciamento, serão entregues a Comissão na data, hora e local designados contendo, no mínimo:

##### **5.2.1 - Pessoas Jurídicas**

a) Documento de identificação dos representantes legais da pessoa jurídica

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou CCMEI no caso de Microempreendedor Individual;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, que demonstre que a empresa atua no ramo de comercio de alimentos e/ou bebidas;

d) Certidões de regularidade fiscal expedidas pela Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, INSS e FGTS;

e) Ficha de inscrição

##### **5.2.2 Pessoas Físicas:**

a) Documento de identificação com foto;

b) Atestado que comprova experiência em comercialização de alimentos e bebidas;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF;

d) Comprovante de residência, em nome do interessado - em caso de comprovante em nome



**FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.**  
**CEP: 14270-000. Contato: (16) 3954-8866/3954-8152.**  
**e-mail: [fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br](mailto:fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br)**

de terceiro, o mesmo deverá ser acompanhado com declaração do titular informando que o solicitante reside no local; contrato de locação ou documento similar;

e) Ficha de inscrição;

f) A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 5.1, sendo que, em hipótese alguma, não serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

g) serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de procuração particular com firma reconhecida ou procuração pública; documento de identidade do procurador.

c) A análise das propostas e conferência de documentos se dará no período compreendido entre a abertura das inscrições e seu término.

## **6- DAS TAXAS DE MANUTENÇÃO**

6.1- Os participantes deverão efetuar o pagamento da taxa de manutenção até o dia 30 de julho de 2025, conforme os valores abaixo:

R\$ 100, 00 (cem reais) para os espaços e trailers destinados à comercialização de comidas, bebidas e brinquedos (barracão Mário Carneiro e trailer na Sete de setembro)

R\$ 30,00 (trinta reais) para os espaços destinados aos artesãos (barracão da rua São Paulo)

6.2- o pagamento deverá ser feito via PIX conforme informação abaixo

## **7- CRONOGRAMA**

7.1.- Esse Edital reger-se-á pelos seguintes prazos:

| <b>AÇÃO</b>                    | <b>DATA</b>           | <b>HORÁRIO</b>       | <b>LOCAL</b>                                                    |
|--------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Credenciamento                 | 10/07 a 25/07/2025    | 8h às 11h/13h às 16h | Centro Cultural<br>Rua Sete de Setembro,<br>1000                |
| Pagamento taxa de manutenção   | Até dia<br>30/07/2025 | 23h59                | Pix Banco do Brasil<br>54.925.920/0001-40-<br>Fundação Cultural |
| Envio comprovante de pagamento | Até dia 30/07/25      | 23h59                | 16 99260 9495                                                   |
|                                |                       |                      |                                                                 |

## **8- DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) A diferenciação da taxa de manutenção entre os espaços visa fomentar e valorizar a produção artesanal local, em consonância com políticas públicas de apoio à economia criativa e à cultura e também pelo motivo que artesão não usará energia elétrica



**FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.**  
**CEP: 14270-000. Contato: (16) 3954-8866/3954-8152.**  
**e-mail: [fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br](mailto:fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br)**

- b) Os espaços destinados aos ambulantes e artesãos estarão disponíveis para montagem a partir das 15h de 1º de agosto (sexta-feira), no Espaço Mogiana.
- c) É de responsabilidade do ambulante a montagem de sua estrutura e o cumprimento dos horários definidos para acesso e funcionamento.

**8.1- Programação:**

01 de agosto (sexta-feira): a partir das 19h às 24h – Show de Violeiros

02 de agosto (sábado): a partir das 19h às 24h – Show de Violeiros

03 de agosto (domingo): das 08h às 21h – Encontro de Companhias de Reis

ANDREA ROSE SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL